



BELO HORIZONTE - 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:  
DEFESA DA SAÚDE - SECRETARIA DO GABINETE DO  
CARGO 129º DE PROMOTOR DE JUSTIÇA - BH19PJ-  
SEC129PJ

Ofício 120/2024/19PJBH - 1ª PJ Saúde

Referência: NF MPMG 0024.24.000494-5- SEI 19.16.2436.0005022/2024-23

Objeto: Apuração de irregularidades relacionadas aos Guarda Municipais lotados em unidades básicas de saúde de Belo Horizonte

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024.

Ao Senhor  
Júlio César Pereira de Freitas  
Comandante da Guarda Municipal de Belo Horizonte/MG  
comandogcmbh@pbh.gov.br

Senhor Comandante,

Em atenção ao procedimento em epígrafe, com fundamento no artigo 129 II, da Constituição Federal; artigo 8º, da Lei Estadual nº 7.347/85; artigo 26, I e IV, da Lei Federal nº 8.625/93; e artigo 67, I, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, solicito-lhe que apresente esclarecimentos acerca da rotina dos Guardas Municipais lotados em Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Belo Horizonte/MG, indicando quais providências estão sendo tomadas para diminuir a insegurança dos próprios agentes municipais em seus respectivos postos de trabalho, haja vista diversas reclamações aportadas nesta Promotoria de Justiça sobre a questão da insegurança e agressões nas unidades, além de algumas UBS estarem próximas de pontos de venda de drogas, o que aumenta o risco do próprio agente que trabalha desarmado, bem como dos profissionais da saúde e dos usuários.

Nesta oportunidade, solicito-lhe seja avaliada a possibilidade de escalar, no mínimo, 02 (dois) Guardas Municipais para cada UBS desta Capital, no intuito de garantir mais segurança aos guardas e aos profissionais da saúde, bem como aos usuários da rede SUS-BH.

Por fim, solicito-lhe seja esclarecido como a rotina de trabalho dos Guardas Municipais lotados em centros de saúde pode ser adaptada, a fim de que tais servidores possam cumprir o horário de educação física, uma vez que atualmente eles estão perdendo tal atividade, como noticiado ao Ministério Público.

Concede-se o **prazo de 15 (quinze) dias** para que, pelo e-mail [defesasaudebh@mpmg.mp.br](mailto:defesasaudebh@mpmg.mp.br), as informações ora solicitadas sejam enviadas a esta Promotoria de Justiça.

Atenciosamente,

Nélio Costa Dutra Júnior  
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **NELIO COSTA DUTRA JUNIOR, COORDENADOR DE PROMOTORIA CAPITAL**, em 15/01/2024, às 18:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6666655** e o código CRC **3625533C**.

Processo SEI: 19.16.2436.0005022/2024-23 / Documento SEI: 6666655 Gerado por: PGJMG/BHPJ/BH19PJ/BH19PJ-CPJ/BH19PJ-SEC129PJ

AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 1740 - - Bairro BARRO PRETO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30190003 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)